

Direito à Identidade: Um compromisso do Brasil



SEMANA NACIONAL DE
**MOBILIZAÇÃO PARA O
REGISTRO CIVIL DE
NASCIMENTO E A
DOCUMENTAÇÃO BÁSICA**

**O PAPEL DOS AGENTES PÚBLICOS NA PROMOÇÃO
DO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E DO
ACESSO À DOCUMENTAÇÃO BÁSICA**



Prezado Agente Público,

Você tem um papel importantíssimo a desempenhar na vida de inúmeros brasileiros e na superação de um problema que há muito aflige o nosso país: o Sub-Registro Civil de Nascimento.

Os dados mais recentes publicados pelo IBGE apontam que, no Brasil, 2,4% das crianças nascidas no ano de 2018 deixaram de ser registradas. A partir desses números, estima-se que, a cada ano, 70 mil crianças nascidas vivas não têm o seu Registro Civil de Nascimento (RCN), e, portanto, não recebem a Certidão de Nascimento durante seu primeiro ano de vida. Outras tantas pessoas não possuem a Documentação Básica, seja pela ausência de Certidão ou pelas mais variadas situações – calamidade pública, desastres naturais, perda, falta de informação e recursos.

Sem o RCN, todas essas pessoas permanecem “invisíveis” para o Estado e, portanto, desamparadas e mergulhadas nas mais variadas situações de vulnerabilidade.

Nesse contexto, você, Agente Público que atua “na ponta”, próximo das pessoas, é quem tem as melhores condições para “enxergar” esses “invisíveis”, descobri-los e orientá-los para que exerçam sua identidade e cidadania.

A colaboração dos diversos agentes públicos, especialmente os municipais, é fundamental na missão de assegurar o registro civil a todos os brasileiros. Educadores, agentes de saúde, trabalhadores da assistência social, cadastradores sociais, agentes de recenseamento, dentre tantos outros têm, além de seus imprescindíveis serviços, um papel importantíssimo na vida dos brasileiros, e podem contribuir enormemente para a erradicação do sub-registro de nascimento (o conjunto de nascimentos não registrados) e para a promoção do acesso à documentação básica.

O Registro Civil de Nascimento deve ser feito nos Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais e, a partir dele, é emitida a Certidão de Nascimento, o primeiro passo para o pleno exercício da cidadania. Ela garante nome, sobrenome e nacionalidade e é importante para a matrícula escolar, cadastro em programas sociais e para obter a documentação civil básica: carteira de identidade (RG), cadastro de pessoa física (CPF) e carteira de trabalho e previdência social (CTPS).

MOBILIZAÇÃO NACIONAL

A longo dos anos o Brasil vem alcançando avanços significativos na diminuição dos índices de sub-registro de nascimento e na promoção do acesso à documentação básica, em larga medida como resultado dos esforços e ações propostas dentro do Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, lançado pelo Decreto nº 6.289/2007 e substituído pelo Decreto nº 10.063/2019.

Dentre essas ações, articuladas entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, está a Semana Nacional de Mobilização para o Registro Civil de Nascimento e a Documentação Básica. Realizada, desde 2003, o evento tem como **objetivos gerais**:

Envolver agentes públicos de direitos civis, políticos e sociais, governamentais e não governamentais, com o intuito de alcançar a universalização do registro civil de nascimento e da documentação básica a toda a população brasileira;

Contribuir para assegurar a sustentabilidade do esforço de erradicação do sub-registro e da universalização do acesso à documentação básica, garantindo que os índices de sub-registro não voltem a crescer e que os registros tardios sejam recuperados ainda na infância.

DEVER DO ESTADO

Durante a efetivação da matrícula escolar, na recepção em uma unidade de saúde pública, no acolhimento em um CRAS, nas abordagens às pessoas em situação de rua, nos recenseamentos de população e nos cadastramentos sociais para fins de acesso às políticas públicas em geral, os servidores públicos das esferas federal, estadual ou municipal têm oportunidades ímpares de reconhecer a existência de pessoas sem registro e/ou indocumentadas.

Ao constatar tais situações, independentemente da idade da pessoa, o agente público não deve medir esforços para orientá-la, ou à sua família, sobre a importância do Registro Civil de Nascimento e da Documentação Básica. Quando constatada a ausência de registro ou documentos, é necessário prestar orientações sobre os locais e meios de obtê-los.

A ação dos Agentes Públicos, mesmo nas atividades específicas do seu trabalho, deve estar acompanhada de um olhar sensível e ampliado para outras demandas do cidadão, tais como aquelas relacionadas à ausência do Registro civil de nascimento e/ou da documentação básica. Agindo assim, podem colaborar direta e decisivamente para a vida de muitas pessoas – em particular, e principalmente, para aquelas que mais necessitam.

A falta de informação correta e acessível é um dos fatores que contribuem muito para a manutenção do problema.



EXEMPLOS MAIS RECORRENTES

O QUE PENSAM OS PAIS

O Registro só pode ser feito por pai ou mãe.

Registrar a criança custa caro.

A Declaração de Nascido Vivo (DNV), fornecida pela maternidade onde a criança nasceu, substitui ou equivale à Certidão de Nascimento.

A REALIDADE

A mãe pode fazer o registro sozinha e o nome do pai pode ser incluído posteriormente.

A emissão da primeira via da Certidão de Nascimento e da Documentação Básica é feita gratuitamente.

A DNV é, de fato, um documento que precisa ser apresentado para a obtenção do Registro. E se a criança não tem DNV, é preciso procurar o Cartório com duas testemunhas maiores de 18 anos que confirmem a gravidez e o parto. Neste caso, a DNV será preenchida pelo próprio cartório ou pela Secretaria de Saúde (municipal ou estadual).

Direito à identidade: Um compromisso do Brasil.

Apoio:



Realização:

COORDENAÇÃO-GERAL DE
PROMOÇÃO DO REGISTRO CIVIL
DE NASCIMENTO

SECRETARIA NACIONAL DE
PROTEÇÃO GLOBAL

MINISTÉRIO DA
MULHER, DA FAMÍLIA E
DOS DIREITOS HUMANOS



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL



Para outras informações:

Procure a Coordenação-Geral de Promoção do Registro Civil de Nascimento do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos: rcn_cidadania@mdh.gov.br